



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 390, de 17 de fevereiro de 2003.

Cria a Diretoria Adjunta no Departamento de Educação e Cultura, cria cargos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada, na estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Dona Inês, a Diretoria Adjunta do Departamento de Educação e Cultura.

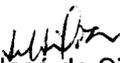
Parágrafo Único – A Diretoria Adjunta ora criada é um órgão auxiliar do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de Diretor(a) Adjunto(a) inerente ao órgão ora criado, com símbolo e remuneração previstos no Anexo Único desta Lei, cujo o(a) ocupante desempenhará suas atribuições na forma que lhe forem delegadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do Orçamento deste Município para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de fevereiro de 2003.


Luiz José da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Anexo Único
Lei Nº 390, de 17 de fevereiro de 2003.

Cargo	Símbolo	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)
Direto(a) Adjunto(a)	EMC-5	200,00	200,00


Luiz José da Silva
PREFEITO